



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1924 – 3631 - 2264

LEI Nº. 3101 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA ADILSON NEVES BOTELHO**” a Quadra do Bairro São Lucas, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Evanildo Aparecido Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL